



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1438

Sexta-feira 16 de maio de 2025

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7.497, DE 16 DE MAIO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transposição:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
285	02.13.02 10.301 0073 2171 4.4.90.52.00 02.300.0032	343	02.13.02 10.302 0073 2137 4.4.90.52.00 02.300.0032	21.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 400.00,00 (quatrocentos mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de excesso de arrecadação:

	Crédito adicional		Excesso de Arrecadação	
Dotação	Funcional Programática			Valor
624	02.26.01 15.451 0059 1130 4.4.90.61.00 01.110.0000	9	1.1.1.2.53.0.1.01.00.00 ITBI-Imposto S/ Transmissão de Bens Imóveis	400.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.084.632,00 (dois milhões, oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de superávit financeiro das contas correntes da Caixa Econômica Federal: 67.2014-3, 67.2012-7 e Banco do Brasil: 19.500-6:

	Crédito adicional		Superávit Financeiro	
Dotação	Funcional Programática			Valor
285	02.13.02 10.301 0073 2171 4.4.90.52.00 02.300.0032		02.300.0032 PAB Estadual - Resolução SS-57 de 7-6-2013 p.54	7.000,00
344	02.13.02 10.302 0073 2137 4.4.90.52.00 05.800.0007		05.800.0007 Transferências Especiais - 202443500003 - Del. Paulo Bilynskyj - Emenda PIX- Federal	126.632,00
630	02.26.01 15.451 0059 1145 4.4.90.51.00 05.800.0008		05.800.0008 Transferências Especiais - 202439380001 - Cezinha Madureira-Emenda PIX Federal	1.951.000,00

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1438

Sexta-feira 16 de maio de 2025

Página | 2

Cajamar, 16 de maio de 2025.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

RAFAEL PETROZZIELLO
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.534, DE 16 DE MAIO DE 2025

Fica concedido à servidora pública ADENILDE DE OLIVEIRA MARTINS SILVA – RE nº 17737, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio 15/10/2019 a 14/10/2024, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

A licença terá início em 4 de agosto de 2025 e término em 2 de setembro de 2025, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.535, DE 16 DE MAIO DE 2025

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 03/05/2025 a 09/05/2025, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora pública FRANCIANE MACAMBIRA MONTEIRO – RE nº 11845, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II, retroagindo seus efeitos a 3 de maio de 2025.

PORTARIA Nº 1.536, DE 16 DE MAIO DE 2025

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 25/04/2025 a 01/05/2025, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora pública MONICA DO NASCIMENTO SANTOS CARMO – RE nº 14094, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PAEB, retroagindo seus efeitos a 25 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 1.537, DE 16 DE MAIO DE 2025

Fica nomeada, a partir de 19/05/2025, a senhora ALLANA RAYSSA ANDRADE DE MEDEIROS SOUZA, portadora da Cédula de Identidade sob R.G. nº 075.475.xxx-x, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de SECRETARIO DE ESCOLA, Referência nº 9 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023.

A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023 e Concurso Público nº 03/2023

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fica SEM EFEITO a publicação constante na [Edição nº 1.436 do Diário Oficial do Município de Cajamar, de 14 de maio de 2025](#), referente ao **Edital de Chamamento Público SMDS nº 001/2025**, em seu inteiro teor, para quaisquer fins.

Cajamar, 16 de maio de 2025.
Niedson Silva de Souza Filho
Secretário de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA IV

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1438

Sexta-feira 16 de maio de 2025

Página | 3

O Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA IV** do Concurso Público - Edital nº 02/2024, conforme segue:

CARGO	CLASSIF	NOME DO CANDIDATO	INSC	SITUAÇÃO
402 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I	5	ADELAIDE COLUCI BLOCH	105015	APTO

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação deste edital, para solicitar a entrevista devolutiva por meio de interposição de recurso, nos termos do Capítulo 13 do edital do concurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Cajamar, 16 de maio de 2025.

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2023

A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos do edital disciplinado dos Concursos Públicos nº 03/2023, para provimento de diversas vagas **RETIFICA A CONVOCA** do candidato abaixo relacionado, conforme lista de classificação final publicada nos sites www.indepac.org.br/concursos e www.cajamar.sp.gov.br/concursos e diário oficial do Município.

Onde-se lê:

AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR					
AVAL PSICOLOGICA	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DF
APTO	30	ALINE FERREIRA	9425	83,33	NÃO

Leia –se:

AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR					
AVAL PSICOLOGICA	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DF
APTO	19	THIAGO DE LIMA COSTA	10908	86,67	NÃO

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer no Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro, Cajamar/SP, no horário das 9h00 às 16h00, portando **TODOS** os documentos pessoais originais e cópia que comprovem sua habilitação - Os documentos a serem apresentados são os discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certidão de Nascimento ou Casamento e RG e CPF do conjuge se houver; Título de Eleitor; Certidão de quitação Eleitoral; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE com prazo de 10 anos); 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa Privada), ou Banco do Brasil (em empresa Pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade (Histórico Escolar/Diploma) o requisito exigido no Edital de concurso; Registro no Órgão da Classe; Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos e RG e CPF, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; comprovante de endereço atualizado em seu nome; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei, Currículo atualizado; Qualificação Cadastral no E-Social, Laudo de comprovação da deficiência física no caso de Vaga PCD, Cartão do SUS candidato e dependentes, caso haja necessidade, poderá ser solicitado outras declarações ou documentos complementares. Cajamar, 16 de maio de 2025 - Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

CONVOCAÇÃO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para o EXAME MÉDICO ADMISSIONAL, conforme segue:

DATA: 21/05/2025 – QUARTA FEIRA		
NOME	CARGO	HORÁRIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1438

Sexta-feira 16 de maio de 2025

Página | 4

CLAUDIA FRÕES DA SILVA	ATENDENTE DE CRECHE	09:30
JOYCE NUNES SOUZA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	09:30

Os candidatos convocados deverão comparecer, à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria, munidos de documento de identificação original com foto, no dia e horário indicado. Cajamar, 16 de maio de 2025. Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.

O Conselho Municipal Deliberativo FSS de Cajamar, no uso de suas atribuições conferidas nos termos do inciso III do art. 10 da Lei nº 933/97, realiza convocação do conselho para reunião ordinária para o próximo dia 22/05/ 2025 às 14 hs, na sede do Fundo Social de Solidariedade situada a rua Arnaldo Rojek, nº 403 – Altos de Jordanésia – Cajamar/SP, com a seguinte pauta:

- 1) Prestação de Contas.
- 2) Apresentação do relatório “Arrecadação Solidária” abril/ 2025
- 3) Projetos em andamento.
- 4) Assuntos gerais.

Nadja Haddad
Presidente do Fundo Social de Solidariedade.

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

“Dispõe sobre a designação de Fiscal do Contrato nº 82/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo Administrativo nº 8.330/2024, celebrado entre O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE CAJAMAR A EMPRESA AUDER’S INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA ”

NADJA HADDAD, Presidente do Fundo Social de Solidariedade do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente a contida no artigo 1º da Lei nº 933, 13 de março de 1997.

Considerando a autonomia administrativa e financeira do Fundo Social de Solidariedade do Município de Cajamar, conforme dispõe o art. 1º da Lei nº 933, de 13 de março de 1997 e alterações;

Considerando o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar o contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, nos termos do inciso III do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/21;

Considerando a formalização do Contrato nº 82/2024 – Inexigibilidade De Licitação - Processo Administrativo nº 8.330/2024, celebrado entre a municipalidade e empresa Auder’s Incorporações e Locações LTDA., cujo objeto constitui: “a locação do imóvel localizado no endereço Rua Rubens Barbosa, 141 – Jordanésia – Cajamar/SP – CEP 07776-390, objeto da matrícula nº 1000.357 do 2º Ofício de Registro de Imóveis, Título e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jundiaí-SP, de propriedade de Auder’s Incorporações e Locações LTDA, para abrigar as instalações da Prefeitura Municipal de Cajamar, destacando uma área proporcional territorial de 334,33m² e área construída de 294,33m² do total do imóvel, correspondente a 33,4325 destinada para instalação da Gastronomia Solidária.”

Considerando a necessidade de designar Fiscal do Contrato, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado como Fiscal do Contrato nº 82/2024 – Inexigibilidade De Licitação - Processo Administrativo nº 8.330/2024, o servidor público GUILHERME GONÇALVES DIAS – RE nº 18.557, que representará o Fundo Social de Solidariedade perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1438

Sexta-feira 16 de maio de 2025

Página | 5

Parágrafo único. Na ausência e impedimentos do servidor supra designado, fica designado como suplente o servidor público Leonardo Carlos Pinto – RE nº 14.503.

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato nº 82/2024, nos termos da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021, caberá, ainda:

Resolução nº .../2025 – Fls. 02

I - Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21;

II - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III - comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV - Vistoriar o imóvel, no início e no final da locação, providenciando Termo Circunstanciado sobre o estado de conservação do bem, acompanhado de fotografias, para prevenir-se de impasses quanto a eventuais pedidos de recuperação da estrutura física do imóvel pelo Locador;

V - recusar os serviços executados no imóvel em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VI - receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante Termo Circunstanciado ou Recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

VII - analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

VIII - encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

IX - comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

X - fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Parágrafo único. O Fiscal do Contrato deverá acompanhar a execução do Contrato, observando o cumprimento das condições ajustadas. Em sendo constatado irregularidades em sua execução, o fiscal emitirá notificações para eventual correção. A falta de correção do ajuste poderá implicar no não aceite da Nota Fiscal ou documento equivalente.

Resolução nº .../2025 – Fls. 03

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de novembro de 2024.

Cajamar, 27 de março de 2025.

NADJA HADDAD
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1438

Sexta-feira 16 de maio de 2025

Página | 6

REVISÃO DE BENEFÍCIOS IPSSC

APOSTILA RETIFICATÓRIA N.º 04, de 16 de maio de 2025.

Retifica-se os proventos com base no nível de vencimento do cargo efetivo no qual se deu a **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, do Sr. **JANIO SANTOS SOBRAL**, com as devidas revisões para R\$ 4.949,72 (quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos), com efeitos financeiros retroativos a **01 de maio de 2025**.

LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA

Diretor Executivo



Diário Oficial de Cajamar

E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br

Tel: (11) 4446-0022